



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI Nº 1.707 DE 18 DE MARÇO DE 2025 - ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI MUNICIPAL Nº 1.517, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETOS

- DECRETO Nº 190 DE 18 DE MARÇO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 191 DE 18 DE MARÇO DE 2025 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 192 DE 18 DE MARÇO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-25PE-FMS PREGÃO ELETRÔNICO, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASA DE APOIO COM HOSPEDAGEM (DIÁRIAS) E REFEIÇÕES PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE, EXCLUSIVAMENTE COM SEDE NA CAPITAL DO ESTADO, SALVADOR/BA, CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009-25-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-25PE-FMS OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASA DE APOIO COM HOSPEDAGEM (DIÁRIAS) E REFEIÇÕES PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE, EXCLUSIVAMENTE COM SEDE NA CAPITAL DO ESTADO, SALVADOR/BA, CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

EDITAIS

- 3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONCORRENTES ÀS VAGAS PARA NEGROS E PARDOS NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL 02/2023 NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.
- 6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONCORRENTES ÀS VAGAS NO CONCURSO PÚBLICO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO E PROFESSOR NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

ATOS ADMINISTRATIVOS

- PORTARIA Nº 13 DE 18 DE MARÇO DE 2025.



- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA

OUTROS DOCUMENTOS

- TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO DO CONTRATO N.º090-23PE-PMG DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º.023-23-PMG VEÍCULO: KFN1J69/ BA.





PREFEITURA DE GUANAMBI
ASSESSORIA JURÍDICA
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

LEI Nº 1.707 DE 18 DE MARÇO DE 2025

“Altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 1.517, de 18 de Novembro de 2022 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Municipal nº 1.517, de 18 de novembro de 2022.

Art. 2º. Fica alterado o artigo 1º, da Lei nº 1.517, de 18 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. *Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, com ou sem a garantia da União, até o valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), no âmbito do programa Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (FINISA), observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.*

REDAÇÃO ANTERIOR:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, com a garantia da União, até o valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), no âmbito do programa Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (FINISA), destinados à pavimentação de logradouros públicos, construção de estação de transbordo, estruturas básicas para CEASA e Hospital Municipal, construção/ampliação de unidade de saúde, construção de escola rural, sede das secretarias municipais e do SAC Municipal e construção de área gastronômica na Praça Henrique Pereira Donato, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º - Fica alterado o artigo 2º, da Lei nº 1.517, de 18 de novembro de 2022, bem como é acrescentado ao artigo 2º os §§1º e 2º, que passam a ter as seguintes redações:

Art. 2º. *A operação de crédito de que trata esta Lei poderá ser contratada com ou sem garantia da União.*



PREFEITURA DE GUANAMBI
ASSESSORIA JURÍDICA
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

§1º - Caso a operação de crédito de que trata essa Lei seja contratada com garantia da União, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do §4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

§ 2º - Caso a operação de crédito de que trata esta Lei seja contratada sem garantia da União, para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem o artigo 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", da Constituição Federal, nos termos da ressalva apresentada pelo art. 167, inciso IV, da Constituição Federal ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los bem como outras garantias admitidas em direito.

REDAÇÃO ANTERIOR:

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do §4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 4º - Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.517, de 18 de novembro de 2022 permanecem inalterados.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 18 de março de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 190 DE 18 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre nomeação de servidor público da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado, o **Sr. JOÃO VICTOR ROCHA SANTOS**, para o cargo de provimento em comissão da Junta Administrativa de Recursos de Infração (JARI), da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,
em 18 de março de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 191 DE 18 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública efetiva da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a Servidora Pública, lotada na Secretaria Municipal de Educação, requereu a sua exoneração de cargo efetivo, neste Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora pública **Sra. ROSANGELA FIALHO DE CARVALHO COTRIM**, matrícula nº 3097, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professora.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,
em 18 de março de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 192 DE 18 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre nomeação de servidor público da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado, o **Sr. DUÍLIO DA SILVA LIMA**, para o cargo de provimento em comissão de Superintendência de Convênios e Contratos, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,
em 18 de março de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-25PE-FMS

O Fundo Municipal de Guanambi-BA, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro designado pela Portaria nº 17, de 20 de fevereiro de 2025, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise das condições de participação em conformidade com a Lei 14.133/21 e do Decreto 10.024/19, e nas disposições do edital na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASA DE APOIO COM HOSPEDAGEM (DIÁRIAS) E REFEIÇÕES PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE, EXCLUSIVAMENTE COM SEDE NA CAPITAL DO ESTADO, SALVADOR/BA, CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

O(A) Pregoeiro(a) declarou vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

1. **ALEX DA SILVA SUZARTE DOS SANTOS - ME** (18360005000190) com o lote: 1 no valor total de R\$ 112.720,00 (cento e doze mil e setecentos e vinte reais).

✓ Empresa(s) vencedora(s) valor total: R\$ 112.720,00 (cento e doze mil e setecentos e vinte reais).

Guanambi/BA, 14 de março de 2025.

MAURICIO GOMES COSTA
Agente de Contratação/Pregoeiro
Sec. De Saúde

RESULTADO DA SESSÃO
Pregão Eletrônico nº 005-25PE-FMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 009-25-FMS

Pregão Eletrônico nº 005-25PE-FMS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASA DE APOIO COM HOSPEDAGEM (DIÁRIAS) E REFEIÇÕES PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE, EXCLUSIVAMENTE COM SEDE NA CAPITAL DO ESTADO, SALVADOR/BA, CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O Prefeito Municipal de Guanambi – BA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGA** o Processo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-25PE-FMS**, para o objeto supramencionado, em favor da(s) empresa(s):

1. **ALEX DA SILVA SUZARTE DOS SANTOS - ME** (18360005000190) com o lote: 1 no valor total de R\$ 112.720,00 (cento e doze mil e setecentos e vinte reais).

Guanambi/BA, 14 de março de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Pregão Eletrônico nº 002-25PE-FMS





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA
HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONCORRENTES ÀS
VAGAS PARA NEGROS E PARDOS NO CONCURSO PÚBLICO DE
EDITAL 02/2023 NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.**

CONSIDERANDO o item 4.5 do Edital do concurso público de edital 02/2023, realizado neste Município, que prevê a possibilidade de nomeação de comissão especial para a realização de entrevista para verificação dos(as) candidatos(as) que concorrerem às vagas para negros e pardos;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação de data, horário e local para a realização da heteroidentificação do candidato que concorre a vaga para negros e pardos no referido concurso, já homologado;

O Prefeito do Município de Guanambi, Estado da Bahia, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

CONVOCA

Os candidatos constantes no anexo I deste edital, para a realização do procedimento de heteroidentificação, a fim de preencher vagas reservadas para negros no concurso público de Edital nº 02/2023.

1. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO:

1.1. Os(as) candidatos(as) listados no anexo I deste edital de convocação deverá comparecer no dia e horário ali estipulado, na sala de reuniões, no 1º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Guanambi (Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, centro), para realização do procedimento, apresentando os seguintes documentos:

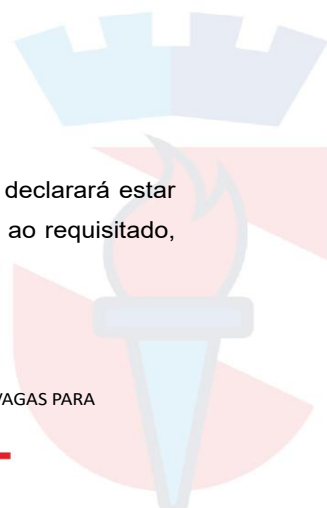
- a)** Original e cópia da Cédula de Identidade (RG);
- b)** Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

1.2. No ato da apresentação da documentação citada no item 1.1, o(a) candidato(a) declarará estar ciente que a falta de um dos documentos exigidos ou documentos que não atendam ao requisitado, implicará na sua eliminação do certame.

1.3. Não será permitido ao(à) candidato(a) solicitar a substituição ou a representação.

Pág. 1 de 5

3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONCORRENTES ÀS VAGAS PARA NEGROS E PARDOS NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL 02/2023 NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

1.4. O(a) candidato(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, dentro do prazo e normas fixadas pelo presente EDITAL, será eliminado(a) do certame, independentemente dos resultados obtidos na FASE I, podendo ser convocados(as) candidatos(as) em número igual ao de desistências, obedecida a ordem de classificação, não cabendo recurso nesse caso.

1.5. A Prefeitura Municipal de Guanambi não se responsabilizará pela eventual impossibilidade do(a) candidato(a) em comparecer no dia e horário determinado para a realização do procedimento de heteroidentificação.

1.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da convocação para comparecimento.

2. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

2.1. O procedimento de heteroidentificação será realizado de forma presencial, no dia **01/04/2025**, no local indicado na cláusula 1.1, conforme cronograma determinado no anexo I deste edital.

2.2. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

2.3. O resultado será divulgado no Diário Oficial do Município no dia 02/04/2025.

3. DOS CRITÉRIOS PARA A HETEROIDENTIFICAÇÃO

3.1. A comissão avaliará a condição do candidato autodeclarado negro e pardo, considerando os seguintes aspectos observáveis:

I - Informação prestada no ato de inscrição quanto à condição de pessoa pertencente ao grupo racial negro, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

II - Análise das características exclusivamente fenotípicas, ou seja, aferição que leva em conta aspectos visíveis marcados por traços negroides, relativamente à cor da pele - preta ou parda - aos aspectos físicos predominantes, como lábios, nariz e cabelos.

3.2. É vedado o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagens de qualquer natureza e outros elementos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e filmagem das características fenotípicas.

3.3. É vedado à Comissão a análise de ascendência racial.

3.4. Em caso de dúvida razoável a respeito do fenótipo, a autodeclaração do(a) candidato(a) deverá prevalecer.





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

3.5. Será considerada não enquadrada na condição de pessoa preta ou parda quando o(a) candidato(a):

I - Não comparecer à sessão perante a Comissão para a avaliação na data designada.

II - A maioria dos integrantes da Comissão considerar o não atendimento do quesito cor ou raça com aparência física que configure a existência de traços fenotípicos de pessoa preta ou parda.

3.6. O enquadramento ou não do(a) candidato(a) na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

4. DO PROCEDIMENTO PARA A HETEROIDENTIFICAÇÃO

4.1. O(a) candidato(a) será submetido(a) a filmagem e fotografia frontal. Todo o procedimento será gravado, podendo a gravação ser utilizada em caso de interposição de recurso.

4.2. O(A) candidato(a) que recusar a realização da filmagem ou da fotografia, nos termos da cláusula 4.1, será eliminado(a) do concurso público, não cabendo recurso nesse caso.

4.3. O(A) candidato(a) deverá se apresentar **sem** o uso de maquiagem, óculos, lenço, boné ou qualquer outro objeto que possa prejudicar a sua identificação.

4.4. O(A) candidato(a) deverá pronunciar o texto a seguir, incluindo as suas informações pessoais: "Eu (nome completo do candidato), meu número de CPF é (falar o número do CPF), concorro a uma vaga no Concurso do Município de Guanambi para o cargo de (citar o cargo), e me autodeclaro ("preto" ou "pardo"). Afirmando, ainda, que as informações prestadas neste vídeo são verídicas, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro."

4.5. A comissão de Heteroidentificação permanecerá durante toda a gravação na sala ao lado à sala em que estiver ocorrendo a gravação do(a) candidato(a), onde acompanhará a gravação em tempo real e analisará o material.

4.6. Após a análise da gravação, a Comissão Avaliadora será responsável pela emissão de parecer conclusivo, reconhecendo ou não o(a) candidato(a) como pessoa negra ou parda, considerando os critérios da cláusula 3.1.

4.7. Do resultado final da avaliação da Comissão de heteroidentificação, caberá recurso à Comissão de Fiscalização do Concurso, instituída pelo Decreto nº 1427 de 08 maio de 2023, no prazo de até dois dias úteis, contados a partir da publicação.

4.8. Das decisões da comissão de fiscalização, a qual se refere o ponto 4.7, não caberá recurso.





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado no Diário Oficial do Município, do qual constarão os dados de identificação do(a) candidato(a) e a conclusão final a respeito da confirmação da autodeclaração.

5.2. O presente Edital de Convocação estabelece as regras básicas da fase de heteroidentificação, e o não atendimento por parte do(a) candidato(a) de qualquer uma das regras estabelecidas no presente Edital implicará em eliminação do certame, independente do resultado obtido nas etapas anteriores.

5.3. A realização do procedimento de heteroidentificação ficará sob total e inteira responsabilidade da comissão de heteroidentificação.

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de Heteroidentificação, cuja a decisão será soberana e irrecorrível.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital, que fica à disposição dos interessados no Diário Oficial do Município, disponível eletronicamente em www.guanambi.ba.gov.br/diario_oficial.

Guanambi-BA, 18 de março de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito do Município

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

ANEXO I

NOME	Nº INSCRIÇÃO	CARGO	TIPO DE VAGA	DATA	HORÁRIO
JOHNY JEFERSON PEREIRA LIMA	000053721-7	ODONTÓLOGO	Negros e pardos	01/04/2025	08:40





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA
HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONCORRENTES
ÀS VAGAS NO CONCURSO PÚBLICO DE COORDENADOR
PEDAGÓGICO E PROFESSOR NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.**

CONSIDERANDO o item 4.5 do Edital do concurso público de Coordenador Pedagógico e Professor, realizado neste Município, que prevê a possibilidade de nomeação de comissão especial para a realização de entrevista para verificação dos(as) candidatos(as) que concorrerem às vagas para negros e pardos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1465, de 29 de maio de 2023, que institui e nomeia os integrantes da Comissão de Heteroidentificação para fiscalizar os candidatos dos concursos públicos do Município de Guanambi;

CONSIDERANDO a publicação do 6º e 7º edital para entrega de documentos para o preenchimento de vagas remanescentes e novas demandas;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação de data, horário e local para a realização da heteroidentificação do candidato que concorre a vaga para negros e pardos no referido concurso, já homologado;

O Prefeito do Município de Guanambi, Estado da Bahia, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, com a supervisão da Comissão de heteroidentificação, especialmente nomeada pelo decreto nº 1465 de 29 de maio de 2023,

CONVOCA

Os candidatos constantes no anexo I deste edital, para a realização do procedimento de heteroidentificação, a fim de preencher vagas reservadas para negros e pardos no concurso público de Coordenador Pedagógico e Professor de Edital nº 01/2022.

**1. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA
HETEROIDENTIFICAÇÃO:**

1.1. Os candidatos listados no anexo I deste edital de convocação deverá comparecer no dia e horário ali estipulado, na sala de reuniões, no 1º andar do prédio da Prefeitura Municipal de

Pág. 1 de 6

6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONCORRENTES ÀS VAGAS NO CONCURSO PÚBLICO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO E PROFESSOR NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

Guanambi (Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, centro), para realização do procedimento, apresentando os seguintes documentos:

- a) Original e cópia da Cédula de Identidade (RG);
- b) Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

1.2. No ato da apresentação da documentação citada no item 1.1, o(a) candidato(a) declarará estar ciente que a falta de um dos documentos exigidos ou documentos que não atendam ao requisitado, implicará na sua eliminação do certame.

1.3. Não será permitido ao(à) candidato(a) solicitar a substituição ou a representação.

1.4. O(a) candidato(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, dentro do prazo e normas fixadas pelo presente EDITAL, será eliminado(a) do certame, independentemente dos resultados obtidos na FASE I, podendo ser convocados(as) candidatos(as) em número igual ao de desistências, obedecida a ordem de classificação, não cabendo recurso nesse caso.

1.5. A Prefeitura Municipal de Guanambi não se responsabilizará pela eventual impossibilidade do(a) candidato(a) em comparecer no dia e horário determinado para a realização do procedimento de heteroidentificação.

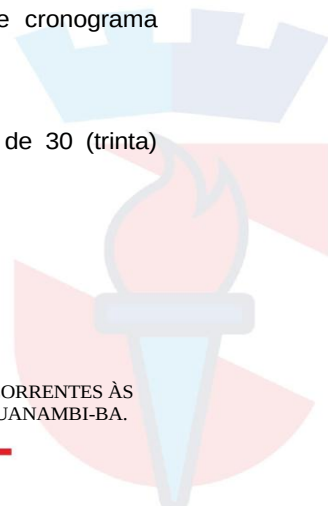
1.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da convocação para comparecimento.

2. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

2.1. O procedimento de heteroidentificação será realizado de forma presencial, na data de **01/04/2025**, a partir das 08:30h, no local indicado na cláusula 1.1, conforme cronograma determinado no anexo I deste edital.

2.2. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

2.3. O resultado será divulgado no Diário Oficial do Município no dia 02/04/2025.





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

3. DOS CRITÉRIOS PARA A HETEROIDENTIFICAÇÃO

3.1. A comissão avaliará a condição do candidato autodeclarado negro e pardo, considerando os seguintes aspectos observáveis:

I - Informação prestada no ato de inscrição quanto à condição de pessoa pertencente ao grupo racial negro, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

II - Análise das características exclusivamente fenotípicas, ou seja, aferição que leva em conta aspectos visíveis marcados por traços negroides, relativamente à cor da pele - preta ou parda - aos aspectos físicos predominantes, como lábios, nariz e cabelos.

3.2. É vedado o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagens de qualquer natureza e outros elementos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e filmagem das características fenotípicas.

3.3. É vedado à Comissão a análise de ascendência racial.

3.4. Em caso de dúvida razoável a respeito do fenótipo, a autodeclaração do(a) candidato(a) deverá prevalecer.

3.5. Será considerada não enquadrada na condição de pessoa preta ou parda quando o(a) candidato(a):

I - Não comparecer à sessão perante a Comissão para a avaliação na data designada.

II - A maioria dos integrantes da Comissão considerar o não atendimento do quesito cor ou raça com aparência física que configure a existência de traços fenotípicos de pessoa preta ou parda.

3.6. O enquadramento ou não do(a) candidato(a) na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

4. DO PROCEDIMENTO PARA A HETEROIDENTIFICAÇÃO

4.1. O(a) candidato(a) será submetido(a) a filmagem e fotografia frontal. Todo o procedimento será gravado, podendo a gravação ser utilizada em caso de interposição de recurso.





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

4.2. O(A) candidato(a) que recusar a realização da filmagem ou da fotografia, nos termos da cláusula 4.1, será eliminado(a) do concurso público, não cabendo recurso nesse caso.

4.3. O(A) candidato(a) deverá se apresentar **sem** o uso de maquiagem, óculos, lenço, boné ou qualquer outro objeto que possa prejudicar a sua identificação.

4.4. O(A) candidato(a) deverá pronunciar o texto a seguir, incluindo as suas informações pessoais: "Eu (nome completo do candidato), meu número de CPF é (falar o número do CPF), concorro a uma vaga no Concurso do Município de Guanambi para o cargo de (Professor ou Coordenador), e me autodeclaro ("preto" ou "pardo"). Afirmo, ainda, que as informações prestadas neste vídeo são verdadeiras, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro."

4.5. A comissão de Heteroidentificação permanecerá durante toda a gravação na sala ao lado à sala em que estiver ocorrendo a gravação do(a) candidato(a), onde acompanhará a gravação em tempo real e analisará o material.

4.6. Após a análise da gravação, a Comissão Avaliadora será responsável pela emissão de parecer conclusivo, reconhecendo ou não o(a) candidato(a) como pessoa negra ou parda, considerando os critérios da cláusula 3.1.

4.7. Do resultado final da avaliação da Comissão de heteroidentificação, caberá recurso à Comissão de Fiscalização do Concurso, instituída pelo Decreto nº 993 de 03 agosto de 2022, no prazo de dois dias úteis, contados a partir da publicação.

4.8. Das decisões da comissão de fiscalização, a qual se refere o ponto 4.7, não caberá recurso.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado no Diário Oficial do Município, do qual constarão os dados de identificação do(a) candidato(a) e a conclusão final a respeito da confirmação da autodeclaração.

5.2. O presente Edital de Convocação estabelece as regras básicas da fase de heteroidentificação, e o não atendimento por parte do(a) candidato(a) de qualquer uma das regras estabelecidas no presente Edital implicará em eliminação do certame, independente do resultado obtido nas etapas anteriores.





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

5.3. A realização do procedimento de heteroidentificação ficará sob total e inteira responsabilidade da comissão de heteroidentificação.

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de Heteroidentificação, cuja a decisão será soberana e irrecorrível.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital, que fica à disposição dos interessados no Diário Oficial do Município, disponível eletronicamente em www.guanambi.ba.gov.br/diario_oficial.

Guanambi-BA, 18 de março de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

ANEXO I

Nome do Candidato	Nº Insc.	Cargo	Tipo de Vaga	Data	Horário
ELIEUZA BISPO FERNANDES	18421-7	Coordenador Pedagógico	Negros e pardos	01/04/2025	08:30
NIVALDA PEREIRA COELHO	28958-2	Professor Ed. Física 40h	Negros e pardos	01/04/2025	08:35





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650, Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451-1723



PORTARIA Nº 13 DE 18 DE MARÇO DE 2025

**A SECRETÁRIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DO
MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas
atribuições legais,**

R E S O L V E:

Art. 1º Devolve, com ônus, o servidor abaixo relacionado para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

NOME	FUNÇÃO
Alex Batista de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, lazer e Turismo,
Guanambi-Bahia, 18 de março de 2025.**

Diego Pi Rocha Pereira
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Decreto Nº047 de 10 de janeiro de 2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Maria Aparecida Rodrigues de Souza
Função	Auxiliar de Serviços Gerais
Local	1º Centro de Saúde
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.301.005.2.048 - Gestão das Ações da Atenção Primária. Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	18/03/2025 até 31/12/2025





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

**TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DO VEICULO DO CONTRATO N.º090-23PE-PMG DO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º.023-23-PMG**

VEICULO: KFN1J69/ BA

SUBSTITUIÇÃO DO VEICULO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E ANA PAULA RIBEIRO RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023-23-PMG - CONTRATO N.º: 090-23PE-PMG, NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

“Contratação de empresa ou pessoa física destinada a locação de caminhão truck basculante (com caçamba metálica), tração 6x2, em perfeito estado e conservação, com capacidade de volume de carga igual ou superior 10 m³ e caminhão truck basculante (com caçamba metálica), tração 6x4, em perfeito estado e conservação, com capacidade de volume de carga igual ou superior 14 m³, com motorista e manutenção mecânica por conta da(o) contratada(o), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA”

Descrição: ALUGUEL DE CAMINHÃO BASCULANTE 10M³, COM CAMINHÃO TRUCADO CABINE SIMPLES, TRAÇÃO 6X2, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA E MOTORISTA - MÊS DE SERVIÇO EXCLUSIVE ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM.

Veículo atual: Modelo: M. BENZ /L1620 Chassi: 9BM6953048B617992
Ano/Modelo:2008/2008 Placa: JQO8D66/ BA

Veículo Substituto: Modelo: WM/ 24.250 CNC 6X2 Chassi: 9BWXN82438R807706
Ano/Modelo:2007/2008 Placa: KFN1J69/ BA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Contratado: ANA PAULA RIBEIRO

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi, 18 de março de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-Ba

ANA PAULA RIBEIRO
Contratada



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/14D6-0A42-7FF6-11AC-829F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 14D6-0A42-7FF6-11AC-829F



Hash do Documento

603ce541f2666feb4245b6abf4d6c29c789a15c042054b12b9bc08074de64360

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/03/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 18/03/2025 17:30 UTC-03:00